



CAMPO LARGO
PROJETO DE LEI N° 55/2014

KJ

SÚMULA: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N° 1.987, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, CONFORME ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.987 de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a efetivar o repasse anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcela única, a serem custeados pelo recurso livre do orçamento municipal, mediante celebração de Termo de Convênio, cooperação ou similar, à entidade Associação de Deficientes Físicos de Campo Largo, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.914/2006.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Affonso Portugal Guimarães".
AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

1455114
K5